

Nova regra pode garantir comércio de portas fechadas em feriados

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Ayumi Yohanna Miyamoto | 12 de fevereiro de 2026



O comércio brasileiro se adapta às mudanças nas regras para funcionar em feriados a partir de 1º de março de 2026. A nova determinação exige acordo formal entre patrões e empregados para autorizar a abertura de lojas nessas datas.

A Portaria 3.665/2023 do Ministério do Trabalho e Emprego elimina a permissão automática para o comércio funcionar em feriados. Lojas, supermercados e outros estabelecimentos do varejo só podem abrir nessas datas se houver convenção coletiva assinada entre sindicatos patronais e de trabalhadores.

A nova norma resgata o que já estava previsto na Lei nº 10.101/2000, que determina a necessidade de acordo coletivo para o trabalho nessas ocasiões. A regra não mexe com o trabalho aos domingos, que continua sob a mesma legislação atual.

A exigência vale para feriados nacionais, estaduais e municipais.

Trabalhadores beneficiados pela medida

A portaria altera a rotina de trabalho principalmente do comércio em geral, que reúne diferentes tipos de estabelecimentos, como:

- Supermercados e hipermercados;
- Lojas de shoppings e centros comerciais;
- Varejistas de roupas, móveis, eletrodomésticos e eletrônicos;
- Feiras livres e açougues;
- Padarias e estabelecimentos de venda direta.

Serviços considerados essenciais ou com legislação específica, como farmácias, postos de gasolina, hotéis e restaurantes, seguem regras próprias e não entram necessariamente na mesma exigência.

Norma não proíbe abertura em feriados

A portaria não impede o funcionamento do comércio em datas festivas. O texto apenas determina que a decisão passe por negociação coletiva.

Se empresas e sindicatos chegam a um acordo, as lojas podem abrir normalmente e respeitar as condições definidas no documento. O Ministério do Trabalho afirma que a medida corrige uma interpretação de gestões anteriores e fortalece o diálogo entre empresas e trabalhadores.

Já representantes do setor empresarial expressam preocupação com possíveis impactos nas vendas e na geração de empregos.

Histórico de adiamentos

O Governo publicou a Portaria 3.665 em novembro de 2023, mas a vigência foi adiada quatro vezes. A falta de consenso entre governo, centrais sindicais e representantes empresariais causou os sucessivos adiamentos.

Com o prazo final definido para 1º de março de 2026, o setor comercial corre para formalizar convenções coletivas e evitar que estabelecimentos fiquem impedidos de abrir em datas importantes.

Fonte: ND+ e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 12/02/2026/10:11:55

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de

pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:93984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:93984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e -
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e -
mail: adeciopiran.blog@gmail.com*

[Como Remover Fundos Usando um Removedor de Fundo Grátis](#)